



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, analise a possibilidade de realizar melhorias na Rua César Pedro Raimundo, localizada no bairro Canelinha. As ações sugeridas incluem:

- Instalação de **quebra-molas/lombadas** em pontos estratégicos, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança para os moradores;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca atender a uma demanda legítima da comunidade residente na Rua César Pedro Raimundo, que enfrenta dificuldades tanto com a precariedade da via quanto com o tráfego de veículos em alta velocidade, o que coloca em risco a integridade física de moradores, especialmente crianças e idosos.

Além disso, trata-se de uma rua em active e com moradias em ambos os lados, o que torna ainda mais necessário o controle da velocidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância desta demanda para os munícipes que residem na região, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a análise e encaminhamento das medidas cabíveis.

Canela, 05 de maio de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.